



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 83 /2021

Campo Largo, 03 de agosto de 2022

Projeto de Lei

Súmula: “Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida no Município de Campo Largo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 (vinte e cinco) de março.

§1º O objetivo principal desta Lei é a conscientização da sociedade sobre a importância da defesa da vida e do combate à violência, através de campanhas, palestras e demais ações necessárias para disseminação de informações sobre proteção e valorização da vida.

Art. 2º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da Semana Municipal de Valorização da Vida com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como as instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e a avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



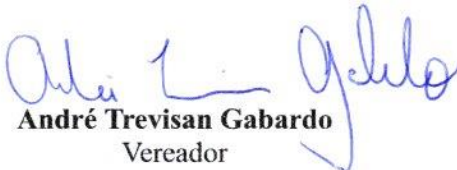
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Campo Largo


André Trevisan Gabardo
Vereador

APROVADO
Em 1^a discussão.
Sala das Sessões 12 de 09 de 2022
Pedro A. Baumert
Presidente

APROVADO
Em 2^a discussão.
Sala das Sessões 03 de 10 de 22
Pedro A. Baumert
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 03 de outubro de 2022
Pedro A. Baumert
Presidente